

TRIBUNAL MARÍTIMO

RESOLUÇÃO TM-Nº 55 /2021

Aprova o Regimento Interno Processual do Tribunal Marítimo (RIPTM).

O Tribunal Marítimo, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea k, do art. 16 e art. 144, da Lei nº 2.180, de 05 de fevereiro de 1954 e suas alterações seguintes;

CONSIDERANDO a natureza jurídica de órgão autônomo, auxiliar do Poder Judiciário, estabelecida pelo art. 1º, da Lei nº 2.180, de 1954; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e consolidação dos normativos inferiores a decreto;

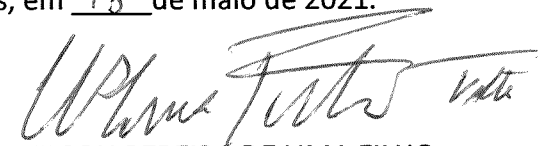
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno Processual do Tribunal Marítimo (RIPTM), revisado e consolidado em consonância com as disposições do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

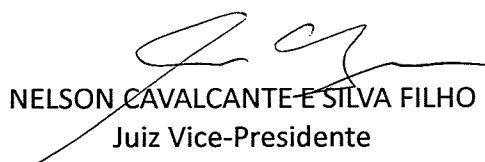
Art. 2º Fica revogado o Regimento Interno Processual do Tribunal Marítimo (RIPTM) aprovado pela Portaria nº 25/TM, em 3 de novembro de 2009.

Art. 3º Este Regimento entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

Sala de Sessões, em 18 de maio de 2021.



WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante (RM1)
Juiz-Presidente



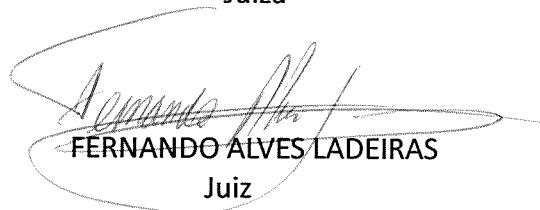
NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz Vice-Presidente



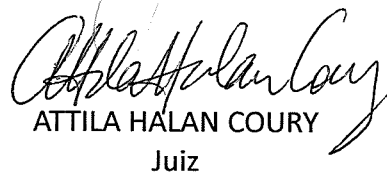
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PADILHA
Juíza



MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz



FERNANDO ALVES LADEIRAS
Juiz



ATTILA HALAN COURY
Juiz



JULIO CESAR SILVA NEVES
Juiz